

A INSERÇÃO DA(O) PSICÓLOGA(O) ESCOLAR E EDUCACIONAL NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO EM MATO GROSSO A PARTIR DA LEI FEDERAL Nº 13.935/2019

Aline Rejane Caxito Braga¹
Patrícia Rocha Libardi Ribeiro²
Pedro Henrique Zimmermann Marques³

¹Professora do curso de Psicologia do Centro Universitário Estácio do Pantanal. Doutora em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Orientadora do projeto de iniciação científica “A inserção da(o) Psicóloga(o) Escolar e Educacional nas redes públicas de ensino do estado de Mato Grosso: um olhar para os Editais de Concurso e/ou Contratação”, na modalidade voluntária no ciclo 2024/2025. E-mail: aline.psicologiaescolar@gmail.com

²Aluna do curso de Psicologia do Centro Universitário Estácio do Pantanal. Orientanda de iniciação científica na modalidade bolsista. Bolsista de Pesquisa Produtividade da Estácio no ciclo 2024/2025. E-mail: patriciarlibardi@gmail.com

³Aluno do curso de Psicologia do Centro Universitário Estácio do Pantanal. Orientando de iniciação científica na modalidade voluntária E-mail: pedrozimmerman04@gmail.com

Esta pesquisa de Iniciação Científica do curso de Psicologia do Centro Universitário Estácio do Pantanal visa identificar o impacto da Lei Federal nº 13.935/2019 (Brasil, 2019) na inserção de psicólogos(os) nas redes públicas municipais de ensino do Mato Grosso. A referida lei dispõe sobre a inserção de psicólogos(os) e assistentes sociais, no entanto, o estudo limita-se à primeira categoria. Mato Grosso tem a terceira maior extensão territorial do país, com grande diversidade ambiental, econômica e social que impactam em múltiplos aspectos. Desse modo, buscou-se compreender a inserção profissional no contexto educacional nas cinco Regiões Geográficas Intermediárias - RGI - do estado (IBGE, 2017), sendo elas: Cuiabá, Cáceres, Sinop, Barra do Garças e Rondonópolis. O estudo foi delineado a partir do referencial teórico metodológico da perspectiva histórico-cultural em articulação com os estudos da Psicologia Escolar e Educacional Crítica (Patto, 1984). O objetivo geral foi identificar o impacto da lei por meio da localização e mapeamento, por RGI, dos editais de concursos e contratos com vagas para psicólogos(os) nas secretarias municipais de educação do estado. Nos objetivos específicos foram avaliados o número de municípios com editais de concurso ou contrato, a média do número de vagas, remuneração e carga horária. Ainda, foram investigados o nome do cargo e a formação mínima exigida. A pesquisa adotou como metodologia a análise documental dos editais de psicólogos(os) escolares e educacionais no período de 2019 a 2024. A coleta de dados ocorreu entre setembro e dezembro de 2024, utilizando como fontes os sites das Prefeituras, das Secretarias Municipais e o Diário Oficial de Mato Grosso. Os 141 municípios do estado foram pesquisados. A análise dos dados foi realizada quantitativa e qualitativamente. Esta, através da análise de conteúdo das atribuições e referências para o cargo conforme as Referências Técnicas (CFP, 2019). Neste trabalho, serão apresentados os dados quantitativos. Verificou-se que dos 141 municípios, apenas 34 (24,11%) tiveram editais com vagas para psicólogos(os) na Secretaria Municipal de Educação, com destaque para a RGI Barra do Garças com 11 municípios (7,8%). Em relação ao número de editais localizados, foram totalizados 40, sendo 24 (60%) processo seletivo e 16 (40%) concurso público. A RGI com o maior número de editais (n=15) foi Cuiabá, sendo a maioria processo seletivo (n=10). Dos concursos, constata-se o mesmo número (n=5) nas RGIs Cuiabá e Barra do Garças. A respeito da carga horária de trabalho, dos 24 processos seletivos, metade são de 30 horas e a outra metade de 40 horas. Dos 16 concursos, 12 (75%) são de 40 horas e 4 (25%) de 30 horas. Desse modo, constata-se que há o predomínio pelo processo seletivo e carga horária de 40 horas, ambos na contramão das lutas da categoria. Na relação remuneração e carga horária dos concursos de 30 horas, o menor salário é de R\$3.535,20 da RGI de Cáceres e o maior de R\$5.805,38 da RGI Barra do Garças. Dos concursos com 40 horas, o menor salário é de R\$4.999,21 da RGI de Sinop e o maior de

R\$6.027,73 na RGI Cuiabá. Assim, nota-se uma relação direta entre os dois aspectos analisados, sendo os maiores salários com a maior carga horária. Referente aos anos das publicações dos editais pesquisados, somente em 2019 não há nenhum edital, depois verifica-se um aumento gradativo, chegando em 2024 com o número mais expressivo (n=16) e contemplando todas as RGIs. Esses dados expressam que a lei tem tido impactos positivos no processo de inserção profissional no estado de Mato Grosso. A respeito do nome do cargo, encontra-se Psicólogo na maioria (n=28), na sequência Psicólogo da Educação (n=10). Exclusivamente em um edital, encontra-se Psicólogo da Educação Inclusiva, na RGI de Cáceres e em outro edital, Psicólogo GTE - Grupo Técnico Educacional -, na de Sinop. Sobre a formação mínima, constata-se graduação em Psicologia e registro no CRP-MT, não havendo nenhuma exigência de conhecimento específico na área da Psicologia Escolar e Educação. Nesse cenário, considera-se que ocorreu o aumento da inserção profissional, todavia, há muitos desafios e entraves políticos e administrativos para a sua consolidação nas políticas públicas educacionais, visto o número reduzido de municípios e as diferenças em cada RGI. Esses resultados reforçam a necessidade de pesquisas e ações articuladas para fortalecer a implementação da lei em todo o território estadual.

Palavras-chave: Psicólogo escolar e educacional; Políticas públicas educacionais; Lei 13.935/2019.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.935/2019 - Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm. Acesso em 15 ago. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências Técnicas para a Atuação de Psicólogos(os) na educação básica (2019).** Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/08/EducacaoBASICA_web.pdf. Acesso em 15 ago. 2024.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Divisão regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias.** Coordenação de Geografia. Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

PATTO, M. H. S. **Psicologia e Ideologia.** São Paulo: T.A. Queiroz, 1984.